Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587

# RESOLUÇÃO Nº 148, de 20 de janeiro de 1997.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder uma cesta básica aos seus servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos, com até trinta quilos, a cada servidor integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em exercício, inclusive aos contratados e aos detentores de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2º - Serão adotadas todas as medidas legais necessárias ao perfeito atendimento do abjeto desta Resolução, obedecidas as normas contidas em Lei Municipal que trata da concessão da cesta básica aos servidores integrantes dos quadros de pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias deste Poder ou do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 135, de 26 de dezembro de 1995.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 20 de janeiro de 1997.

**Ver. Ariel Alves do Amaral**
**Presidente**

Registre-se e publique-se

**Ver. Horácio Ferrando Dornelles**
**Secretário**